

CIRCULAR nº 035/2025 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Estadual nº 8113 de 29 de novembro de 2024, que em seu Art. 3º delega aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência, bem como o ofício circular CE/CC 87/25, **RESOLVE**:

No âmbito desta Autarquia, não haverá expediente no dia 19 de dezembro de 2025, data alusiva a Emancipação Política do Estado do Paraná.

datado e assinado digitalmente
Santin Roveda
Presidente do Detran/PR